



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.329/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do art.6º da EC 41/2003, art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 277/2021, datado de 04 de novembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. DEACELIA PEREIRA LIMA**, Professor, P-A20, Nível I, Masp. 4799-8, inscrita no CPF sob o nº 725.044.556-15, Pasep nº 1.805.738.072-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de novembro de 2021.


Joana D'arc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL